



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 074/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 201900002514
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 47/2019

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 22.356,00

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, pelo Secretário da Administração, **LUIZ HENRIQUE MONTE**, portador da cédula de identidade RG n.º 11054290 e do CPF n.º 036.433.398-79.

b) Como CONTRATADA:

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, com sede na Avenida Itatiaia, 508, Bairro Alto da Boa Vista, no município Ribeirão Preto, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.913.444/0001-43, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO PADILHA SALDANHA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 30.692.194-79 SSP/RS e do CPF n.º 747.830.500-82.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 074/2019 na Cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimo quantitativo e, na Cláusula III, e no item 3.1, em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 201900002514.

2.1.1 - Adita-se o Contrato n.º 074/2019 nos quantitativos:



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Item	Código	Unidade	Qtde	Marca
1	1.11.01.0001-6 - GASOLINA	L	5400	Rede Sol

2.1.2 - Para efeitos de reequilíbrio econômico-financeiro o valor do litro do combustível Gasolina passa a ser de R\$ 4,311 para R\$ 4,14 e o valor do litro do combustível Etanol passa a ser de R\$ 2,99 para R\$ 2,94.

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.110.0000 – Geral, Classificação Funcional 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, Nota de Empenho nº9950-000, Valor R\$ 22.356,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais).

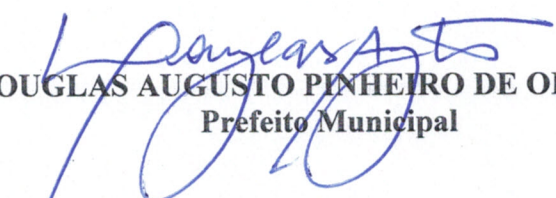
Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º074/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 23 DEZ. 2019

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LUIZ HENRIQUE MONTE
Secretário da Administração

Pela Contratada:

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
RICARDO PADILHA SALDANHA

Testemunhas:

- 1 - apbheiravite.
- 2 - stet

Observação: Esta é a fl.03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato N° 074/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º201900002514, firmado em 2.3 DEZ. 2019